



EDITAL 02: PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR"

Este edital visa PREMIAR 30 propostas, distribuídas em: 15 propostas na modalidade **01**, 10 propostas na modalidade **02**, e 05 propostas na modalidade **03**, para a realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Belém, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Belém. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para a modalidade **01**, o pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na modalidade **02**, e R\$ 3.000,00 (Dois Mil Reais), na modalidade **03**, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

- PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL Nº 02/2020 PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR"

A Prefeitura Municipal de Belém (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR", destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

01 – Serão premiadas 30 propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

- MODALIDADE 01: **Quinze** prêmios em valores individuais de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), para show solo (ou dupla);

- MODALIDADE 02: Dez prêmios em valores de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para shows de grupos de até 5 (cinco) integrantes;
- MODALIDADE 03: Cinco prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para shows de bandas, a partir de 6 (seis) integrantes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Belém.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show da modalidade 01 (solo), e, em caso de show coletivo, modalidades 02 e 03 (grupos e bandas), em nome do responsável pelo mesmo.

05 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem, som e iluminação e toda aparelhagem técnica em geral. Visando contemplar os trabalhadores e produtores, que foram escritos no cadastro cultural do município.

05.1 – A Secretaria de Cultura de Belém poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

06 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes

informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR", DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

08 – A inscrição no PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR" é exclusiva para artistas naturais de Belém/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Cultura (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de Belém, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- r) – Informação sobre Cadastro

DA SELEÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria de Cultura do município de Belém, quando for o caso, os quais farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha um total de 30 prêmios.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

14 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo online ou presencial, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site ou Sede da Prefeitura Municipal de Belém.

15 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Belém.

15.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (CINCO) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

16 – Cada artista selecionado receberá a importância correspondente ao item 1., deste edital, a título de Prêmio, totalizando o valor de 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para o PRÊMIO DE MÚSICA “ZÉ DE ARTHUR”.

17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de Belém, através do e-mail culturabelempb@gmail.com .

Belém, 06 de outubro de 2020

José Cláudio da Silva
(Secretário de Cultura de Belém)

ANEXO

Caso queira se inscrever no edital do "PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR", preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2020
(PRÊMIO DE MÚSICA "ZÉ DE ARTHUR")

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

12 – Título do show a ser exibido

13 – Descreva o que é e como será o show

14 – Gênero musical

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

15 – Como será a transmissão

- Ao vivo
 Gravada

16 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

17 – Terá acompanhamento de banda?

- Sim
 Não

18 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

19 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

20 – Informe a previsão do tempo de duração do show

21 – Marque a informação correta sobre o repertório do show

- Autoral
 Não autoral

Mesclado

22 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO DE MÚSICA “ZÉ DE ARTHUR”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

Concordo

Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Belém?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Belém)

24 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do Prêmio de MÚSICA “ZÉ DE ARTHUR”)

Sim

Não estou de acordo